



T.A. N° 052/2021

CT N° 086/2011 (SEI 19.16.2256.0002298/2019-44)

CT SIAD 4881

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR DALMO CAETANO DE LIMA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

LOCADOR: Dalmo Caetano de Lima, inscrito no CPF sob o n° 015.305.696-72 e no RG sob o n° M-108.409 - SSP/MG, residente na Rua Otacílio Negrão Lima, n° 35, em Ibirité/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 056/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado à Rua Otacílio Negrão de Lima, 03, Centro, em Ibirité/MG”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/04/21 até 19/04/22**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$6.206,42 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), **a partir de 26/04/21**, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE,

correspondente a 6,0993%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do contrato, para o período de 20/04/21 até 19/04/22, passa a ser de **R\$84.682,63** (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), à conta das dotações orçamentárias, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

- a) **R\$73.442,63** (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1;**
- b) **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;**
- c) **R\$1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1;**
- d) **R\$960,00** (novecentos e sessenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1;**
- e) **R\$560,00** (quinhentos e sessenta reais) para **pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1.**

CLÁUSULA QUINTA - Do registro de imóvel atualizado

Fica o locador obrigado a providenciar, no prazo de 30 (trinta dias) da assinatura deste Instrumento, certidão atualizada de registro do imóvel objeto da locação, com a apresentação do documento à Superintendência de Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Locatária

Dalmo Caetano de Lima
Locador

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Dalmo Caetano de Lima, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/04/2021, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1057429** e o código CRC **2E5B067F**.